



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 011/99 - de 05 de fevereiro de 1999.

Dispõe sobre desmembramento de parte do quinhão 04, da subdivisão do lote nº 323, da Colônia Militar do Chopim, do quadro urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras com 1.000,00m² (um mil metros quadrados), que constitui parte do quinhão 04 (quatro), da subdivisão do lote nº 323 (trezentos e vinte e três), da Colônia Militar do Chopim, no quadro urbano, nesta cidade, de propriedade do senhor IVAN CESAR FOCHEZATO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 088/99, de 05 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir em lote nº 323-parte, parte do quinhão 04, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote nº 323-parte, com a distância de 24,95m e o azimute de 90º30'16";

Este: Confronta-se com Rua Diogo A. Feijó, com as distâncias de 8,45m e 68,10m e os azimutes de 175º25'21" e 181º56'32";

Sul: Confronta-se com lote 323-parte, com a distância de 80,35m, e o azimute de 342º36'24";

Oeste: Confronta-se com lote 323-parte, com distância de 80,35m e o azimute de 342º36'24".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de fevereiro de 1999.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 05 de fevereiro de 1999.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete